



PROJETO DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

CICLO 2024-2026

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURAS

Figura 1- Linha do tempo da UFAPE-----	9
Figura 2- Ciclo avaliativo institucional -----	12
Figura 3- Caminho da autoavaliação-----	14

QUADROS

Quadro 1- Relação dos eixos e dimensões-----	6
Quadro 2- Metas da CPA no PDI 2023-2027-----	8
Quadro 3- Ano de aplicação e o eixo correspondente-----	12
Quadro 4- Metas e ações da CPA-----	14

LISTA DE SIGLAS

ACG	Avaliação dos Curso de Graduação
AVALIES	Avaliação das Instituições de Educação Superior
CONAES	Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior
CPA	Comissão Própria de Avaliação
DAES	Diretoria de Avaliação da Educação Superior
ENADE	Avaliação do Desempenho dos Estudantes
GR	Gabinete da Reitoria
IES	Instituição de Ensino Superior
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
MEC	Ministério da Educação
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
REIT	Reitoria
SINAES	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior-
UAG	Unidade Acadêmica de Garanhuns
UFAPE	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco
UFRPE	Universidade Federal Rural de Pernambuco

APRESENTAÇÃO

Em paralelo ao alicerçamento da UFAPE que vem, desde a sua emancipação, construindo a sua identidade institucional, a Comissão Própria de Avaliação da UFAPE, instituída desde 2020, também, no percalço deste entendimento e no aprimoramento contínuo de suas funções e ações, vem demonstrar para a comunidade universitária o Projeto de Autoavaliação Institucional para o ciclo 2024 – 2026, seu segundo projeto.

Neste contexto, na perspectiva de atender a missão institucional, a autoavaliação, mediante às aspirações e perspectivas dos atores desta comunidade, fornecerá referências para a gestão da UFAPE conduzir o seu planejamento de forma coerente com a realidade vivenciada.

Desta forma, disponibilizamos este projeto programado para o período de 2024 à 2026 e agradecemos a todos os envolvidos neste processo.

Cordialmente,

Comissão Própria de Avaliação da UFAPE.

SUMÁRIO

1- INTRODUÇÃO	5
1.1. Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	7
1.1.1. O Plano de Desenvolvimento Institucional	7
1.2. Objetivo Geral	10
1.3. Objetivos Específicos	10
2- METODOLOGIA	10
2.1. Formação da CPA	10
2.2. Diretrizes	11
2.3. Caminho Geral da Autoavaliação	13
2.4. Estruturação da ações	14
REFERÊNCIAS	16

1- INTRODUÇÃO

O processo de Avaliação Institucional das universidades brasileiras tem como marco a criação da Lei nº 10.681 de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES. O SINAES, cita como finalidade, conforme Portaria nº 2.051, de 09 de julho de 2004, os seguintes aspectos:

- a melhoria da qualidade da educação superior;
- a orientação da expansão da sua oferta;
- o aumento permanente da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social;
- promoção do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais das instituições de educação superior.

Intenções estas buscadas, no âmbito da instituição, “por meio da valorização de sua missão pública, da promoção dos valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional.” (BRASIL, 2004a).

Fazem parte do SINAES, como instrumentos de avaliação, o AVALIES- Avaliação das Instituições de Educação Superior, desenvolvido em duas etapas, a autoavaliação e a avaliação externa; a Avaliação dos Cursos de Graduação (ACG) e a Avaliação do Desempenho dos Estudantes (ENADE), sob a coordenação e supervisão da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) conforme as suas diretrizes.

A avaliação exige uma compreensão e apropriação da comunidade acadêmica na busca contínua de autoconhecimento, no intuito de identificar as suas fragilidades e deficiências, como também reconhecer suas potencialidades.

Neste contexto, a autoavaliação deverá contemplar dez dimensões institucionais, a saber:

1. Missão e o plano de desenvolvimento institucional;
2. A política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação e a extensão;
3. A responsabilidade social da instituição;
4. A comunicação com a sociedade;
5. As políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico- administrativo;
6. Organização e gestão da instituição;
7. Infraestrutura física;

8. Planejamento e avaliação;
9. Políticas de atendimento aos estudantes;
10. Sustentabilidade financeira.

Estas dimensões devem estar organizadas em cinco eixos de avaliação, conforme Nota Técnica INEP/DAES/CONAES N° 065/14, como mostra o quadro abaixo:

Quadro 1- Relação dos eixos e dimensões

EIXO	DIMENSÃO
Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	Dimensão 8: Planejamento e Avaliação
Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional	Dimensão 1: Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional Dimensão 3: Responsabilidade Social da Instituição
Eixo 3 – Políticas Acadêmicas	Dimensão 2: Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão Dimensão 4: Comunicação com a Sociedade Dimensão 9: Políticas de Atendimento aos Discentes
Eixo 4 – Políticas de Gestão	Dimensão 5: Políticas de Pessoal Dimensão 6: Organização e Gestão da Instituição Dimensão 10: Sustentabilidade Financeira
Eixo 5 – Infraestrutura Física	Dimensão 7: Infraestrutura Física

Fonte: Nota Técnica INEP/DAES/CONAES N° 65/14

Cada instituição deve ter a sua Comissão Própria de Avaliação- CPA, para administrar, coordenar, conduzir e articular o processo de avaliação interna, com composição prevista em estatuto ou regimento próprio, com a efetiva participação de todos os segmentos da comunidade acadêmica e sociedade civil organizada, com atuação autônoma, e vedada a composição que privilegie a maioria absoluta de uma das representações, conforme descrito no Art. 11 da Lei nº 10.861.

A Universidade Federal do Agreste de Pernambuco - UFape constituiu a sua CPA por meio da Portaria nº 032/2020-GR, de 30 de julho de 2020. Atualmente a sua composição está regulamentada pela Portaria nº 092/2023-REIT, de 14 de junho de 2023, no mesmo ano, em 24 de novembro, a Resolução da CPA- UFape de nº 008/2023, foi instituída.

1.1. Universidade Federal do Agreste de Pernambuco

A concepção da UFape, ocorre em 11 de abril de 2018, com a publicação da Lei nº 13.651, que desmembra a Unidade Acadêmica de Garanhuns - UAG da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE). Por consequência, em 27 de dezembro de 2018, a tutoria para implantação da UFape foi estabelecida, mediante a celebração do Termo de Colaboração Técnica entre o Ministério da Educação e a UFRPE, mediado pela Secretaria de Educação Superior- SESU, com validade de doze meses, que foram revalidados anualmente através de Termos Aditivos.

Nesta transição, mudanças em sua estrutura organizacional foram realizadas e desenvolvidas nos últimos anos, em consonância com a implementação da UFape, apesar dos desafios. A criação de instrumentos legais como o Estatuto, Regimento Geral e o Plano de Desenvolvimento Institucional- PDI; a realização da consulta para Reitor e Vice -Reitor, com posterior nomeação pelo Presidente da República; são fatos que sedimentam cada vez mais o anseio da sociedade no firmamento de uma universidade pública, gratuita e de qualidade. Na figura 1, há a descrição das principais ocorrências dos últimos anos.

1.1.1. O Plano de Desenvolvimento Institucional

Em 2023 a UFape conclui o seu primeiro Plano de Desenvolvimento Institucional, construído de forma coletiva, democrática, com objetivos e metas para os anos de 2023 a 2028, neste documento foi reconhecido como missão:

Fomentar, produzir e difundir conhecimentos e inovação, através das atividades de ensino, pesquisa e extensão universitária, em consonância com as especificidades regionais, com a sustentabilidade socioambiental e a diversidade social, econômica e cultural, contribuindo para o desenvolvimento da sociedade democrática brasileira, atendendo as demandas de interesse público. (PDI-UFape 2023-2028)

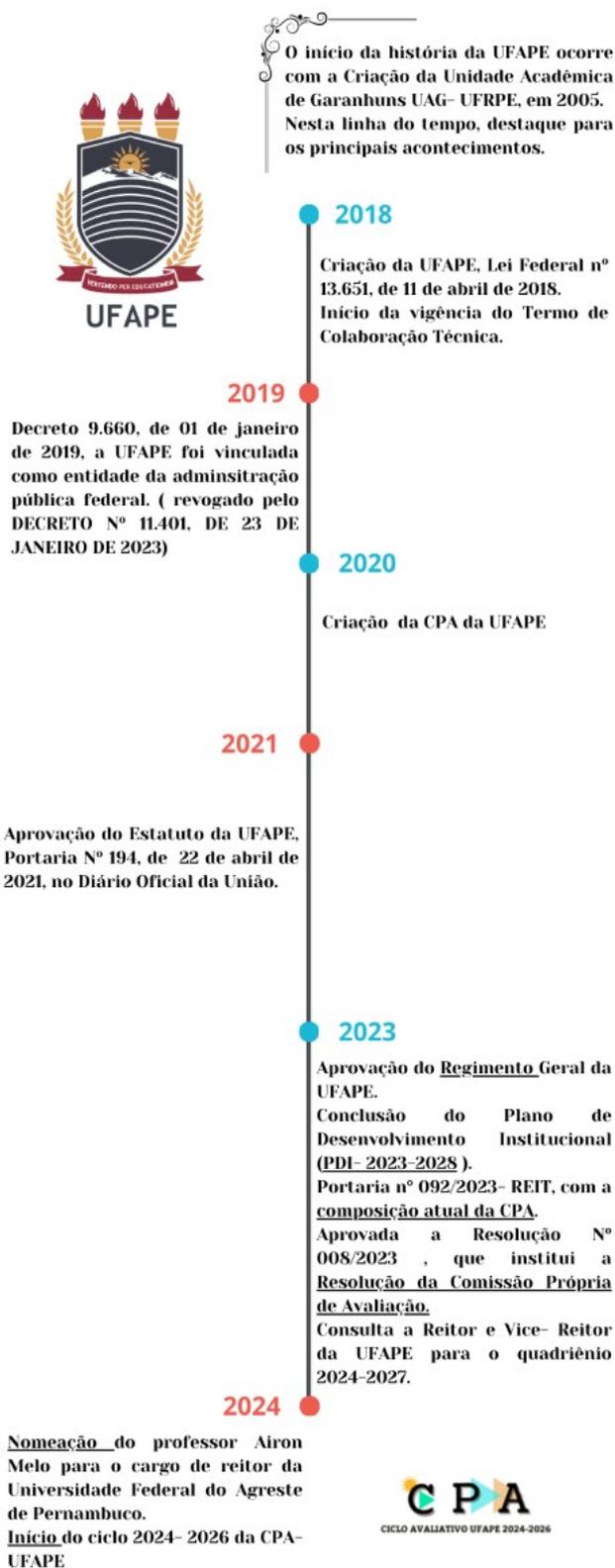
A autoavaliação e o PDI devem estar alinhados, conectados como norteadores no processo de planejamento em busca da melhoria da instituição. Para o planejamento da CPA-UFape metas foram traçadas no PDI com o objetivo de otimizar o processo de avaliação e participação da comunidade acadêmica e estruturar a CPA, no período de cinco anos, conforme quadro a seguir:

Quadro 2- Metas da CPA no PDI 2023-2027

METAS DA CPA PDI- 2023-2027
Expandir a divulgação acerca da CPA e do resultado dos questionários para toda a comunidade acadêmica, além da gestão, com produção de boletins informativos, palestras, materiais gráficos e mídias sociais
Possuir condições físicas, materiais e de recursos humanos e financeiros para o funcionamento da CPA
Ampliar, em 10%, a participação da categoria discente nas respostas aos questionários aplicados, no período de 2023 a 2026
Apresentar ao Conselho Superior resultado dos ciclos avaliativos 2021-2023 e 2024- 2026.
Implantar suporte técnico especializado em TI para aplicação do questionário
Formalizar a entrega à Reitoria dos relatórios parciais e finais de autoavaliação, em reunião anual.
Aperfeiçoar a análise de dados empregada no mecanismo de avaliação
Aprovar o Regimento da CPA.

Fonte: PDI- UFAPE 2023-2028

Figura 1- Linha do tempo da UFAPE



Fonte: CPA-UFAPE

1.2. Objetivo Geral

A organização e execução do processo de autoavaliação institucional da UFape do ciclo avaliativo 2024-2026, para subsidiar a gestão na elaboração de políticas institucionais.

1.3. Objetivos Específicos

No sentido de alcançar o objetivo geral a contento serão realizados os seguintes passos:

1. Cumprir as determinações da Resolução Nº 008/2023 da CPA;
2. Elaboração do questionário e sua aplicação;
3. Difundir as informações geradas pela CPA;
 - 3.1. Atualização da página da CPA, no portal da UFape
 - 3.2. Divulgação em mídias sociais
 - 3.3. Ações de formação presenciais e virtuais
4. Elaboração do relatório parcial/integral da CPA;
5. Automatização e aperfeiçoamento contínuo do mecanismo de avaliação;
6. Ações junto à gestão da UFape para sincronização de ideias para:
 - 6.1. Planejamento e diálogo sobre os resultados
 - 6.2. Soluções para as fragilidades institucionais
 - 6.3. Acompanhamento das medidas, frente às decisões tomadas
7. Encontros com os setores responsáveis pelos eixos avaliados.
8. Acompanhar a realização das metas e objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFape.

2- METODOLOGIA

2.1. Formação da CPA

A Comissão Própria de Avaliação, atuando em acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Avaliação - SINAES, é responsável por conduzir a avaliação de modo democrático com a participação efetiva da comunidade acadêmica, coordenando o processo avaliativo interno da Instituição de Ensino Superior- IES. A comissão possui o compromisso em sistematizar e evidenciar as informações institucionais para a comunidade, bem como para o Ministério da Educação - MEC. A UFape constituiu a sua CPA por meio da Portaria nº 032/2020-GR, de 30 de julho de 2020. Ela está, atualmente, constituída pela Portaria nº 092/2023-REIT, de 14 de junho de 2023. Desde então, vem trabalhando na consolidação de sua estrutura e cumprimento dos seus deveres, através da atuação dos seus integrantes. Houve ajustes e mudanças de integrantes, tendo sido os

dois primeiros relatórios parciais, 2021 e 2022, conduzidos sob a Presidência do Prof. Dr. Fernando Dias. Atualmente, a Comissão tem a seguinte composição:

JULIENE DA SILVA BARROS GOMES (Presidente) - Docente

ADILMA LOPES BRANDÃO (Vice-Presidente) - Técnica-administrativa

MARIA ANTÔNIA BARBOSA DO NASCIMENTO (Secretária) - Discente

ISABELE CRISTINE BARROS DE MORAES ALENCAR - Técnica-administrativa

JOSÉ BEZERRA DE BRITO NETO - Docente

MARIEL JOSÉ PIMENTEL DE ANDRADE - Docente

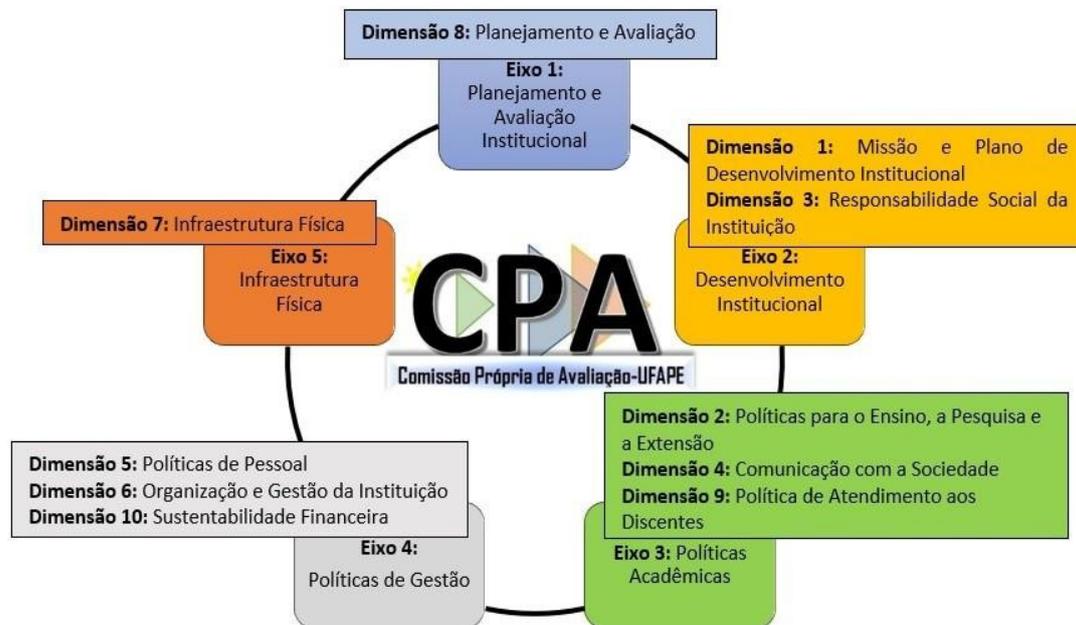
MAXUEL GUILHERME DA SILVA ALBUQUERQUE - Discente

MOACIR JAPEARSON ALBUQUERQUE MENDONÇA (Membro externo) - Sociedade civil

2.2. Diretrizes

Atendendo ao que preconiza o SINAES, o caminho traçado será norteado pelas dimensões e os eixos, pelos quais obrigatoriamente, serão contemplados na autoavaliação do ciclo 2024 - 2026. O ciclo avaliativo mostrado na Figura 2 é um importante referencial para a organização e planejamento da instituição e constitui pontos norteadores da avaliação e tomadas de decisões.

Figura 2- Ciclo avaliativo institucional



Fonte: CPA-UFape

A CPA - UFape, mediante a experiência adquirida no ciclo 2021- 2023, considerando a magnitude de determinados eixos, no intento de uma melhor performance do processo, decidiu reorganizar os procedimentos avaliativos, conforme demonstra o quadro seguinte:

Quadro 3- Ano de aplicação e eixo correspondente

ANO	EIXO
2024	Eixo 1 - Planejamento e Avaliação Institucional Dimensão 8: Planejamento e Avaliação
	Eixo 4 - Políticas de Gestão Dimensão 5: Políticas de Pessoal Dimensão 6: Organização e Gestão da Instituição Dimensão 10: Sustentabilidade Financeira
	Eixo 3 - Políticas Acadêmicas Dimensão 2: Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão Dimensão 4: Comunicação com a Sociedade Dimensão 9: Política de Atendimento aos Discentes

2026	Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional
	Dimensão 1: Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional
	Dimensão 3: Responsabilidade Social da Instituição
	Eixo 5 - Infraestrutura
	Dimensão 7: Infraestrutura Física

Fonte: CPA- UFAPE

2.3. Caminho Geral da Autoavaliação

A visualização geral da ação de autoavaliação institucional realizada pela CPA é detalhada neste tópico. É importante salientar que o procedimento utilizado na autoavaliação não compromete o anonimato dos participantes, haja vista que a CPA só tem acesso aos resultados da avaliação por segmento (discente, docente e técnico), sem saber a identidade de quem avaliou. A opção pelo questionário *online* apresenta algumas razões, a abrangência, tendo em vista o quantitativo de pessoas alcançadas; a garantia do anonimato das respostas; permite que a comunidade universitária responda o questionário na hora que julgar mais conveniente; e, finalmente, possui baixo custo operacional.

O questionário será estruturado com perguntas fechadas e utilizará a escala Likert com as seguintes categorias de respostas:

- “*Muito Satisfeito*”
- “*Satisfeito*”
- “*Neutro*”
- “*Insatisfeito*”
- “*Muito insatisfeito*”
- “*Não sei responder*”

As respostas do questionário servirão como base para decisão das ações do planejamento institucional. Os resultados em que forem observadas respostas **maiores** que a média e/ou a mediana da percepção negativa, serão considerados como pontos críticos e deverão ser apreciados pela gestão. Da mesma forma, serão destacados os resultados que estiverem **abaixo** da média e/ou mediana da percepção positiva.

O percurso da autoavaliação terá como início o levantamento de dados, de acordo com os eixos abordados, que servirá de base para a construção do questionário, neste momento a gestão e as categorias contribuirão com o estabelecimento do formulário; em sequência, um teste piloto será feito para verificar as possíveis lacunas existentes. Passada esta fase a autoavaliação será aplicada,

as suas respostas serão analisadas e o relatório, parcial ou integral, a depender do ano de aplicação será elaborado e publicado. A figura 3 ilustra o caminho geral desta autoavaliação.

Figura 3– Caminho da autoavaliação



Fonte: CPA-UFAPE

2.4. Estruturação das ações

As metas e ações para o ciclo avaliativo 2024-2026, de forma sistematizada e objetiva, podem ser observadas, a seguir:

Quadro 4- Metas e Ações da CPA

METAS	AÇÕES
RESOLUÇÃO DA CPA	Cumprimento da Resolução.
ELABORAÇÃO DE QUESTIONÁRIO E APLICAÇÃO	Preparação de itens conforme o ciclo avaliativo; Discussão com o setor responsável pelo eixo; Definição de questões e aplicação do questionário.
ESTRATÉGIA DE DIFUSÃO DAS INFORMAÇÕES GERADAS DA CPA	Utilização de redes sociais; Construção de infográficos; Divulgação e encontros.
ELABORAÇÃO DO	Realização durante todo o ano letivo;

RELATÓRIO PARCIAL/FINAL DA CPA	Elaboração de modelo; Distribuição/divulgação.
AUTOMATIZAÇÃO DO MECANISMO DE AVALIAÇÃO.	Análise de dados em software, definido pela CPA; Construção de manuais com base em orientações CONAES.
AÇÕES JUNTO A GESTÃO DA UFAPE.	Definição de calendário de encontros; Identificação de fragilidades institucionais; Busca de soluções e acompanhamento.
ENCONTROS COM OS SETORES RESPONSÁVEIS DOS EIXOS AVALIADOS.	Agendamento de reuniões; Preparação de pontos-chave; Sincronização das propostas.

Fonte: CPA-UFAPE

Para acompanhamento dos trabalhos, cada ação terá um responsável para sua realização, sempre apoiados pelas suas comissões de planejamento e setores/áreas. Entre os respondentes elencados para preenchimento do plano de ação, consta: Reitoria, Pró- reitorias, Diretorias, dentre outros. Dessa forma, a CPA buscará manter uma estrutura organizada com ações definidas, trabalho permanente e engajamento com a proposta de crescimento educacional superior.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto nº 9.660, de 1 de janeiro de 2019.** Dispõe sobre a vinculação das entidades da administração pública federal indireta (Revogado pelo Decreto nº 11.401, de 2023). Brasília-DF: Presidência da República. 2019. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9660.htm>. Acesso em: 15 de mar. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023.** Dispõe sobre a vinculação das entidades da administração pública federal indireta. Brasília-DF: Presidência da República. 2023. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Decreto/D11401.htm#art2>. Acesso em: 15 de mar. 2024.

BRASIL. **Lei nº 10.681, de 14 de abril de 2004.** Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. Brasília-DF: Presidência da República. 2004a. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.861.htm>. Acesso em: 15 de mar. 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.651, de 11 de abril de 2018.** Cria a Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), por desmembramento da Universidade Federal do Piauí (UFPI), e cria a Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (Ufape), por desmembramento da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE). Brasília-DF: Presidência da República. 2018. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13651.htm>. Acesso em: 15 de mar. 2024.

BRASIL. **Nota Técnica INEP/DAES/CONAES nº 065, de 09 de outubro de 2014.** Roteiro para relatório de Autoavaliação Institucional. Brasília-DF. Ministério da Educação. 2014. Disponível em: <https://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_institucional/nota_tecnica/2014/nota_tecnica_n65_roteiro_relatorio_de_autoavaliacao_institucional.pdf>. Acesso em: 15 de mar. de 2024.

BRASIL. **Portaria nº 2.051, e 09 de julho de 2004.** Regulamenta os procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído na Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004. Brasília-DF. Ministério da Educação. 2004b. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/PORTARIA_2051.pdf>. Acesso em: 15 de mar. de 2024.

COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO- UFAPE. **Projeto de Autoavaliação Institucional- Ciclo 2021-2023.** Garanhuns-PE.UFAPE, 2021. 25p. Disponível em: <http://ufape.edu.br/sites/default/files/2023-10/projeto_pad%20revisado.pdf> Acesso em: 19 de mar. de 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO. **Estatuto da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE).** Garanhuns, PE: UFAPE, 2020a. 44 p. Disponível em:< <http://ufape.edu.br/estatuto>> Acesso em: 15 de mar. de 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO. **PDI 2023-2028. Plano de Desenvolvimento Institucional da UFAPE.** Garanhuns, PE: UFAPE, 2023a. 259 p. Disponível em:< <http://ufape.edu.br/sites/default/files/PDI%20UFAPE%202023-2028.pdf>> Acesso em: 15 de mar. de 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO. **Regimento da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE).** Garanhuns, PE: UFAPE, 2023b. 75 p. Disponível em:< <http://www.ufape.edu.br/sites/default/files/2023-05/Regimento%20Geral%20-%20vFinal%20-%20Diagramada%20%281%29.pdf>> Acesso em: 15 de mar. de 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO. **Portaria nº 032/2020-GR, de 30 de julho de 2020.** Boletim de Serviço Edição nº 015, p. 04, 30 de jul. de 2020b. Garanhuns, PE: Disponível em:< http://ufape.edu.br/sites/default/files/boletins/Boletim%2520de%2520Servi%25C3%25A7o%2520-%2520UFAPE%2520-%2520N%25C2%25BA%2520015%2520-%252030-07-2020_0.pdf> Acesso em: 15 de mar. de 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO. **Portaria nº 092/2023-REIT, de 14 de junho de 2023.** Boletim de Serviço Edição nº 024, p. 04, 14 de jun. de 2023c. Garanhuns, PE: Disponível em:<

http://ufape.edu.br/sites/default/files/boletins/SR_Boletim_de_Servico_UFAPE_n_024_14_06_2023.pdf> Acesso em: 15 de mar. de 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO. **Resolução nº 008/2023, de 14 de junho de 2023.** Institui a Resolução da Comissão Própria de Avaliação-CPA. Boletim de Serviço Edição nº 054, p. 04, 28 de nov. de 2023d. Garanhuns, PE: Disponível em:< [SR_Boletim_de_Servico_UFAPE_n_054_28_11_2023 - Boletim de Serviços UFAPE \(1\).pdf](#) > Acesso em: 15 de mar. de 2024.



UFPA

**PROJETO DE AUTOAVALIAÇÃO
CICLO 2024-2026**

CPA